



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
Casa Jaime Ribeiro Delgado
www.camarasaojosedosabugi.pb.gov.br

Política de Acesso à Legislação Compilada Municipal – Cf. Resolução nº 009/2024 da Câmara Municipal

Lei Municipal nº 662, de 18 de julho de 2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 2.000.000,00 para despesas com transferências especiais emenda parlamentar no município.

O PREFEITO SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS) para despesas com as transferências especiais — emenda parlamentar, com a seguinte classificação orçamentária:

I - 10.000 Fundo Municipal De Saúde - Manutenção das Atividades da Saúde com recursos das Transferências especiais:

- a) 339030 - Material de Consumo: R\$ 550.000,00;
- b) 339032 - Material, bens ou serviços para distribuição gratuita: R\$ 300.000,00;
- c) 339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física: R\$ 300.000,00;
- d) 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica: R\$ 300.000,00.

II - 11.000 Fundo Municipal De Assistência Social - Manutenção das Atividades da Assistência Social com recursos das Transferências especiais:

- a) 339030 - Material de Consumo: R\$ 150.000,00;
- b) 339032 - Material, bens ou serviços para distribuição gratuita: R\$ 200.000,00;

c) 339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física: R\$ 100.000,00;

d) 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica: R\$ 100.000,00.

III – Total Geral: R\$ 2.000.000,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo 1º será coberto com recursos provenientes das Transferências Especiais — emenda parlamentar.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Sabugi (PB), em 18 de julho de 2024

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO

Prefeito